



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº002/2017,11 de Janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 115

de 11 / 01 / 17 às 09 h 28

Kamila Alense

Assinatura do Funcionário

EMENTA: "Institui no Calendário do Município de Barreiras a data de 19 de Agosto como Dia do Ciclista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Ciclista no Município de Barreiras, a ser celebrada anualmente de 19 de agosto de cada ano.

Parágrafo Único - A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Barreiras.

Art. 2º - Membros da sociedade civil organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como da organização dos eventos relacionados ao Dia do Ciclista.

Art. 3º - São os objetivos deste Dia:

I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Janeiro de 2017

EUGÊNIO DE ARAÚJO FERNANDES
Vereador PMDB

